



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 028/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de um aparelho auditivo, para doação a pessoa carente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar um aparelho auditivo, conforme descrição no Laudo Audiométrico, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para doar a Senhorita **IVANILDA BERNARDO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 089.318.987-11 e CI nº 1.634.049-SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Iracy Marques, s/n, centro, Água Doce do Norte/ES, portadora de deficiência auditiva.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal fazer a suplementação pertinente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de setembro de 2005.


Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal